ERRATA AO EDITAL

Modalidade: Concorrência Número: n.º 001/2019.

OBJETO: Construção e Pavimentação da PA-159, com extensão de 20,52 km, Trecho Perímetro Urbano de Breves/Vila Aprocotane (Rio Tucano Açu), sob a jurisdição do 9º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que constatou uma ERRATA ao Edital da Concorrência em epigrafe, no item 7.4, subitem 7.4.4, que trata dos Índices Financeiros, passa a ter a seguinte redação;

"7.4..4 - Deverá ser apresentado, devidamente assinado pelo profissional responsável pelo Balanço da empresa, de acordo com o item 7.4.1 do Edital, demonstrativo comprovando a boa situação financeira através dos cálculos seguintes:

a) Liquidez Geral (LG), não inferior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), obtida pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \ge 1,50$$

b) Liquidez Corrente (LC), não inferior a 2,00 (dois inteiros), obtida pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \ge 2,00$$

c) Índice de Endividamento (IEN), não superior a 0,40 (quarenta centésimos), obtida pela fórmula:

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} \le 0.40$$

Obs.: Os fatores constantes das fórmula "a", "b" e "c" serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item 7.4.1 deste Edital, onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total"

Mantendo-se as demais disposições do Edital.

Belém, 10 de setembro de 2019.

ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR

Presidente da CPL/SETRAN